

Termo de Referência

Objeto:

Empenho global - estimativa para o exercício 2026 visando o pagamento de despesas com **serviços de manutenção preventiva/corretiva com peças de grupo gerador modelo GMG: A0550003623 - GMG 0550KVA, 380V 60HZ 3F STEMAC, do Ed. Casa do Barão**, através de dispensa de licitação.

Justificativa:

O equipamento é essencial e indispensável à segurança do MPSC, pois alimenta com energia elétrica as áreas comuns (corredores, escadas de Incêndio, sistemas de bombas e de controle de acesso), equipamentos de informática (CPD), os elevadores e gabinetes do prédio durante as ocorrências de falta de energia elétrica.

Atualmente existe um contrato de manutenção para este gerador que termina a sua vigência em 28/02/2026, entretanto os valores deste contrato são muito superiores aos valores gastos mensalmente para a manutenção dos outros geradores do MPSC através de empenho global. Assim, é mais vantajoso realizar esta contratação através de um empenho global do que renovar o contrato atual (Contrato 010/2025/MP - Processo 2024/029625).

Itens:

Item 1: Mão de obra para serviços de manutenção preventiva mensal no gerador.

Quantidade: 10 unidades.

Especificações: Mão de obra para manutenção preventiva mensal no gerador do Ed. Casa do Barão, inclusos 2 chamados extras a título emergencial a cada 30 dias não sendo acumulativos (24 horas).

Item 2: Mão de obra para serviços de manutenção corretiva no gerador **em horário comercial** (entre 8h e 19h, em dias úteis).

Quantidade: 6 horas técnicas.

Especificações: Estimativa referente a serviços, sob demanda, de manutenção corretiva, do gerador do Ed. Casa do Barão.

Item 3: Mão de obra para serviços de manutenção corretiva no gerador **fora do horário comercial** (antes das 8h e depois das 19h e aos sábados, domingos e feriados).

Quantidade: 6 horas técnicas.

Especificações: Estimativa referente a serviços, sob demanda, de manutenção corretiva, do gerador do Ed. Casa do Barão.

Item 4: Aquisição, sob demanda, de peças e componentes para manutenção preventiva/corretiva do gerador do Ed. Casa do Barão.

Quantidade: valor de R\$ 10.000,00 para aquisição de peças diversas durante o ano.

Especificações: Aquisição, sob demanda, de peças e componentes para manutenção preventiva/corretiva do gerador do Ed. Casa do Barão durante o ano.

INFORMAÇÕES GERAIS

1) Local de execução:

Unidade administrativa:	Ed. Casa do Barão - Florianópolis
Endereço Completo:	R. Bocaiúva, n. 1750 - Centro
Gestor/Responsável pelo recebimento:	Sandro MacDonald Noronha (Chefe do SEMAN) e/ou Valmir Righetto Junior (Gerente do GEMAN)
Telefone: 48 3330-2182	E-mail: seman@mpsc.mp.br / geman@mpsc.mp.br
Horário de atendimento:	Horário comercial (manutenção preventiva/corretiva) e fora do horário comercial (manutenção corretiva)

2) Prazo de execução:

O atendimento para as manutenções corretivas deve ser realizado em até 2 horas a partir da abertura do chamado.

3) Condições de execução:

- A empresa irá ser acionada por e-mail e/ou telefone pelo SEMAN (seman@mpsc.mp.br ou eletrica@mpsc.mp.br) ou pela GEMAN (geman@mpsc.mp.br).
- A empresa deverá informar por e-mail e/ou telefone o prazo previsto para atendimento informando o nome e CPF dos técnicos que irão realizar a manutenção.
- No caso dos serviços de manutenção mensal preventiva, o serviço deve ser agendado com no mínimo 3 dias úteis através dos e-mails do SEMAN ou GEMAN ou ELÉTRICA.
- O tempo de execução será contabilizado com base nas horas técnicas efetivamente utilizadas para a conclusão do serviço, independentemente da quantidade de técnicos enviados pela CONTRATADA para realizar o serviço.
- Ao chegar ao local, o técnico da CONTRATADA deverá comunicar-se com a recepção do prédio que irá entrar em contato com a GEMAN para que seja realizado o acompanhamento da execução dos serviços.
- Após a conclusão do atendimento, o técnico da CONTRATADA deverá informar o gestor do contrato para registro das horas técnicas utilizadas para realizar o serviço. Não serão consideradas horas fracionadas para fins de pagamento. Apenas horas técnicas inteiras serão computadas.

4) Serviços a serem executados na manutenção preventiva mensal:

4.1. Sistema elétrico Gerador:

- a) Medição de isolamento do estator do gerador.
- b) Limpeza e reaperto no circuito de comando.
- c) Limpeza e reaperto no circuito de força.
- d) Medições de ponto quente nos barramentos e conexões.
- e) Verificar medições das tensões de linha e fase e frequência do gerador.
- f) Verificar conexões e ajustes do regulador automático de tensão.

4.2. Sistema elétrico e proteção do motor.

- a) Medição de tensão mínima da bateria no instante do acionamento.
- b) Medição de tensão de flutuação do carregador de baterias.
- c) Medição de tensão de carga do carregador de baterias.
- d) Verificar nível de água das baterias ou indicador de carga.
- e) Acionar o GMG e medir tensão de carga do alternador carregador.
- f) Com motor em funcionamento, medir tensão atuador e pick-up.
- g) Simular desligamento por alta temperatura da água e baixa pressão do óleo.
- h) Simular desligamento por baixo nível de água, quando aplicável.
- i) Verificar temperatura com motor parado e após 20 min. de funcionamento.
- j) Verificar rotação e pressão do óleo do motor.
- k) Anotar horas de funcionamento do motor e data para próxima revisão.

4.3. Sistema de Alimentação de combustível do Motor:

- a) Alimentação: correção de vazamentos e reaperto das conexões, verificação de pressão,
- b) Verificar nível combustível e existência de sujeira no combustível.
- c) Filtro: substituição conforme revisão de manutenção (a cada 250 horas ou seis meses);
- d) Verificação do estado de tanque de combustível.

4.4. Sistema de lubrificação do motor:

- a) Lubrificação: Verificação do nível do óleo lubrificante;
- b) Filtros: substituição conforme revisão de manutenção (a cada 250 horas ou seis meses);
- c) Vazamentos: reaperto em geral e correção de vazamentos;
- d) Pressão: indicação de pressão do óleo;

e) Troca de óleo lubrificante (a cada 250 horas ou seis meses).

4.5. Sistema de Arrefecimento do motor:

- a) Radiador: verificação do nível a água, concentração DC-4, mangueiras e correção de vazamentos, teste de sensor;
- b) Filtros: Inspeção e substituição conforme a revisão;
- c) Correias: ajustes de tensão e posicionamento;
- d) Bomba d'água: verificação do funcionamento
- e) Temperatura d'água: medição da temperatura da água refrigerante;
- f) Verificação do sistema de proteção do radiador (grades e telas)

4.6. Sistema de Ar do motor:

- a) Filtros: verificação e substituição dos filtros conforme o controle de manutenção;
- b) Turbo compressor: Verificar aperto de braçadeiras;
- c) Verificar possíveis falsas entradas de ar.

4.7. Outras verificações:

- a) Verificar nível e aspecto físico do combustível.
- b) Verificar nível da água do radiador.
- c) Verificar se o sistema de arrefecimento está com aditivo e concentração correta.
- d) Realizar limpeza externa do motor e gerador.
- e) Verificar mangueiras e abraçadeiras do sistema de alimentação de combustível.
- f) Verificar mangueiras e abraçadeiras do sistema de arrefecimento.
- g) Verificar mangueiras e abraçadeiras do sistema de lubrificação.
- h) Verificar estado de conservação, quanto à ferrugem, pintura da sala, carenagem e motor.

4.8 A empresa deve informar no relatório de atendimento qualquer alteração encontrada nas verificações citadas acima.

4.9 Caso não seja possível corrigir os problemas encontrados durante a manutenção preventiva e seja necessária a substituição de alguma peça, o MPSC deve ser informado para agendar o atendimento e a empresa deve fornecer um orçamento para a realização da manutenção corretiva em no máximo 72 horas após a realização da manutenção preventiva.

5) Obrigações da contratada:

- a. A CONTRATADA deverá fornecer, sem qualquer ônus adicional para o MPSC, todos os utensílios, equipamentos, ferramentas, equipamentos de proteção individuais (EPI's), transporte e mão de obra especializada necessários para a completa realização dos serviços;
- b. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente a sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, serviços executados e/ou materiais aplicados,

em que sejam identificados vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pelo MPSC, decorrentes de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão-de-obra, peças, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia de ambos;

- c. A CONTRATADA não poderá cobrar valores adicionais ao valor estipulado originalmente, tais como custos de deslocamentos, alimentação, transporte de equipamentos e peças, de embalagens, seguros etc.;
- d. A CONTRATADA deverá responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que eles não têm nenhum vínculo empregatício com o MPSC;
- e. A CONTRATADA responsabiliza-se por todos e quaisquer danos ou prejuízos causados por ele, seus empregados, representantes ou prepostos, direta ou indiretamente, ao MPSC, e/ou terceiros, inclusive os decorrentes de serviços ou peças com vícios ou defeitos, durante os prazos de validade das garantias;
- f. Deverão ser utilizadas somente peças, materiais e acessórios obrigatoriamente originais de fábrica ou por esta atestados, não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens reconicionados, do mercado paralelo ou de outra procedência;
- g. A CONTRATADA deverá solucionar os chamados realizados pelo MPSC através de pessoal técnico especializado, que se apresentará com crachá de identificação;
- h. A falta de peças não poderá ser alegada como motivo de força maior, e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos estipulados;
- i. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento, transporte e destino final dos materiais inservíveis, peças e entulhos decorrentes da execução deste contrato, dando tratamento adequado aos mesmos, de acordo com os ditames e procedimentos contidos na Resolução nº 307/02 do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Conama), bem como qualquer norma ou legislação suplementar, federal ou estadual, que introduza novos regulamentos sobre a matéria;
- j. A CONTRATADA deverá apresentar ao MPSC a relação dos empregados designados para a prestação dos serviços, onde deve constar, no mínimo, o nome e o CPF;
- k. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer, a qualquer tempo e por qualquer pretexto, da maneira como melhor lhe aprouver e convier, diretamente ou por intermédio de seu representante especialmente nomeado, completa fiscalização do objeto deste contrato, para o que a CONTRATADA se compromete a permitir o livre acesso dele a todos os locais necessários e a fornecer todas as informações solicitadas;
- l. O exercício pelo CONTRATANTE do direito de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas obrigações, nem de qualquer forma diminui sua responsabilidade;
- m. A CONTRATADA deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela fiscalização, relacionados com os serviços e materiais.

6) Garantia dos serviços e materiais:

- a. Garantia dos serviços: 6 meses a partir da emissão da nota fiscal;
- b. Garantia dos materiais: 1 ano a partir da emissão da nota fiscal.

7) Vigência da Contratação:

A Contratação deve ter vigência de 10 (dez) meses, a partir de 01/03/2026 (após o final da vigência do Contrato 010/2025/MP).

Florianópolis, 12 de janeiro de 2026.

Sandro MacDonald Noronha
Chefe do Setor de Manutenção Predial

Assinaturas do documento

"Termo de Referência"



Código para verificação: **JNWN3L29**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SANDRO MACDONALD NORONHA (CPF: ***.371.509-**) em 12/01/2026 às 17:32:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5", emitido em 22/05/2023 - 10:11:00 e válido até 22/05/2026 - 10:11:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sga.mp.sc.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **2026/000684** e o código **JNWN3L29** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.